
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1149/2024. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2024)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A
AGÊNCIA DE ASSUNTOS
METROPOLITANOS DO PARANÁ-AMEP,
PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE
LINHA DE ÔNIBUS METROPOLITANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE,
Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Weverton Willian Vizentin,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná-AMEP, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 21.353, de 1º de janeiro de 2023, para fins de implementação de linha de ônibus metropolitana.

Art. 2º. Constitui objeto do Termo de Convênio a implementação de linha de ônibus metropolitano para interligar as cidades da região metropolitana.

§1º. O custo do transporte será rateado entre os Municípios integrantes do convênio, sendo deduzidos os valores auferidos com as passagens.

§2º. A contrapartida do Município será repassada à AMEP a qual realizará o pagamento aos prestadores de serviço de transporte.

Art. 3º. O Município deverá disponibilizar local apropriado para o embarque e desembarque dos passageiros.

Art. 4º. A AMEP será responsável pela contratação da empresa prestadora dos serviços de transportes, bem como pela fiscalização da prestação dos serviços.

Art.5º. Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento corrente para satisfazer os valores das despesas, até o limite previsto na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 28 de fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C206E183

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/03/2024. Edição 2972

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>